



LEI Nº 056/96-AFJ

Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Professor Francisco Sampaio Sales e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Profº Francisco Sampaio Sales, brasileiro, natural de Meruoca-Ceará, Rg nº 341.061-SPSP-CE, residente e domiciliado em Sobral-CE, filho de Gabriel Francisco de Sales e Maria Sampaio Sales, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Sobralense, na orientação e acompanhamento pedagógico, Recursos Humanos e Formação Profissional além de colaborar em atividades didáticas e Administrativas de colégios particulares e públicos de Sobral, Prefeituras, Universidade Estadual Vale do Acaraú(UVA), Tribunal Regional do Trabalho-7ª Região e etc, conforme curriculum vitae.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR
em 19 de abril de 1996.



LUIZ ALVES LEITE

Prefeito Municipal em Exercício

lcc.

